



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

DECRETO N ° 482/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

**FIXA DATA PARA REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE, LDO E
LOA.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica marcado para o dia 23 de Agosto de 2022, terça-feira, às 08h 30min, tendo como local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, a realização de Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e da Lei Orçamentária Anual para 2023.

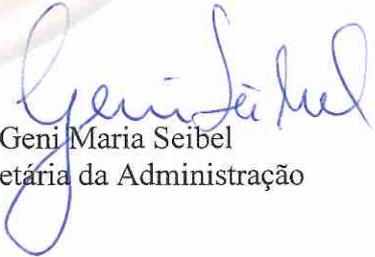
Art. 2º - Fica determinada a divulgação ampla deste Decreto, com objetivo de levar o convite a toda população godoiense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de Agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.


Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito


Geni Maria Seibel
Secretária da Administração